LEI Nº 6.246, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2024 no valor de R$ 17.891,81 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 17.891,81 (dezessete mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52 - 57001	Equipamentos e Materiais Permanente	17.891,81

Total	**17.891,81**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme especificação de fonte:

Código	Especificação	Valor (R$)
57001	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	17.891,81

Total	**17.891.81**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.115, de 14 de julho de 2023, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4107-4EC4-17BC-A2B1 e informe o código 4107-4EC4-17BC-A2B1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4107-4EC4-17BC-A2B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 03/04/2024 08:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4107-4EC4-17BC-A2B1